



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0353/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EDITAL.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019-Processo Administrativo nº 037/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para reposição e serviços de mão de obra em consertos de ônibus pertencente a esta Prefeitura Municipal, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o valor total para fornecimento e execução do objeto licitado de R\$ 158.546,39 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Glória de Dourados - MS, 27 de junho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 037/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Volksdiesel Peças e Serviços Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para reposição e serviços de mão de obra em consertos de veículos ônibus pertencentes a frota do transporte escolar desta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 010/2019**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 158.546,39 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
02.05.012.361.0016.2007	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.05.012.361.0016.2104	Transporte Escolar – Convênio Estado
3.3.90.39.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 01 de Julho de 2019

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Luzia de Lourdes Trajano – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 066/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Terceira** e **Cláusula Quarta** do Contrato Administrativo nº **082/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do Contrato de R\$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta reais), passará para R\$ 97.845,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 082/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 02 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Marcelo Wais – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 066/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 083/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do Contrato de R\$ 47.277,54 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passará para R\$ 70.915,36 (setenta mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 083/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 02 de Julho de 2019

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Eduardo de Oliveira – Representante da Empresa

EDITAL CMDCA

EDITAL N. 05/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE LOCAL E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS PARA O PROCESSO ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Glória de Dourados, MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 606 /1994 e suas alterações torna público **local e horário** do exame de conhecimentos estabelecido pelo Edital 01/CMDCA /2019.

1.1 Os candidatos habilitados a realizar o exame de conhecimentos, etapa eliminatória do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, deverão se dirigir à **Escola Municipal Dois de Maio Polo, sito a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, no dia 14 de julho com início 08h00min e término 12h00min.**

1.2 Os candidatos deverão comparecer no recinto as 07h30min, meia hora antes do início do exame , munidos de documentos de identificação (Rg ou CNH) e caneta esferográfica azul ou preta.

1.3 Não será permitido ao candidato, adentrar ao recinto do exame de conhecimentos depois do fechamento do portão. (O portão será fechado as 08h00min). E em hipótese alguma será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou aparelhos eletrônicos de qualquer espécie.

1.4 Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas. O não comparecimento do candidato no dia da realização do exame implicará a sua eliminação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

Glória de Dourados /MS, 02 julho de 2019.

Ricieri Doreto Schiave

Presidente do CMDCA